



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Caçador/SC necessita assegurar a continuidade da oferta de exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que tais serviços constituem componente essencial da rede municipal de atenção à saúde e exercem papel fundamental no apoio diagnóstico, monitoramento clínico e acompanhamento terapêutico dos pacientes.

Os exames laboratoriais subsidiam a atuação das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e dos demais serviços assistenciais da rede municipal, contribuindo para a identificação de agravos, avaliação da evolução clínica, monitoramento de doenças crônicas, definição de condutas terapêuticas e acompanhamento da resposta aos tratamentos instituídos.

A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços pode comprometer a continuidade do cuidado, ocasionar atrasos diagnósticos, dificultar o acompanhamento dos pacientes e impactar negativamente a qualidade da assistência prestada à população. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de medidas que garantam a manutenção da capacidade de atendimento laboratorial da rede municipal de saúde, assegurando o acesso regular e oportuno aos exames necessários ao suporte das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, registrado no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID do item: 46, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES EM DIAGNOSE COMPREENDENDO COLETA DE MATERIAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES E EMISSÃO DE LAUDOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL, podendo ser acessado em: <https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2026/3>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à necessidade descrita, a solução a ser contratada deverá, essencialmente, cumprir os seguintes requisitos necessários à adequada execução do objeto:

3.1.1. A contratação deverá assegurar a realização de exames laboratoriais e serviços auxiliares de diagnose necessários ao atendimento da demanda da rede municipal de saúde, contemplando a coleta de material biológico, processamento das amostras, realização dos exames, emissão de laudos e disponibilização dos resultados.

3.1.3.1. A execução dos serviços deverá ocorrer em estabelecimento situado no perímetro urbano do Município de Caçador/SC, considerando a necessidade de atendimento presencial dos usuários, realização de coletas, recebimento de amostras encaminhadas pelo Laboratório Municipal e a necessidade de assegurar acesso oportuno aos serviços, evitando deslocamentos intermunicipais aos usuários do SUS. A exigência está vinculada à logística assistencial e à continuidade do atendimento, não se destinando a restringir indevidamente a participação de interessados.

3.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e regular, garantindo suporte diagnóstico às Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.3. A execução dos serviços deverá ocorrer em estabelecimento regularmente habilitado para a realização de exames laboratoriais, observando as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis à atividade.

3.1.4. A prestação do serviço deverá possuir as licenças, registros, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício regular das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

3.1.5. Os exames laboratoriais deverão ser realizados mediante utilização de metodologias, equipamentos, materiais e processos compatíveis com a finalidade diagnóstica dos procedimentos executados, assegurando a confiabilidade e a qualidade dos resultados.

3.1.6. Os laudos e resultados dos exames deverão ser disponibilizados de forma adequada, contendo as informações necessárias à interpretação clínica e ao acompanhamento dos pacientes pelos profissionais da



rede municipal de saúde.

3.1.7. A solução deverá permitir o atendimento da demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando capacidade operacional compatível com o volume de exames necessários à manutenção da assistência à saúde da população.

3.1.8. Os serviços deverão observar as normas técnicas, sanitárias, de biossegurança e de proteção de dados aplicáveis, garantindo a segurança dos pacientes, a rastreabilidade das informações e a confidencialidade dos dados produzidos.

3.1.9. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber gerenciamento e destinação ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Em razão da natureza da contratação, não é possível definir previamente os quantitativos exatos de exames que serão realizados durante a vigência contratual, uma vez que a demanda decorre das necessidades assistenciais da rede municipal de saúde e dos encaminhamentos realizados pelos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os quantitativos efetivamente executados dependerão da demanda apresentada pelos usuários da rede municipal de saúde, não havendo garantia de volume mínimo de procedimentos aos prestadores credenciados.

Para fins de planejamento da contratação, foi estabelecida estimativa financeira global de R\$ 900.000,00, calculada com base na análise da demanda histórica de exames laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exames autorizados por meio do credenciamento vigente, nos procedimentos realizados por intermédio do CISAMARP, na produção assistencial observada no período e na projeção da demanda para a vigência da futura contratação.

Conforme relatório de exames autorizados por meio do último credenciamento, referente ao período de 30/07/2025 a 30/07/2026, a demanda total autorizada atingiu o montante de R\$ 892.463,06, considerando os valores previstos na Tabela SUS/SIGTAP. Os dados detalhados dos procedimentos autorizados, respectivos quantitativos e valores encontram-se demonstrados em relatório e planilha de cálculo anexos ao processo.

No mesmo período, os exames efetivamente executados pelos laboratórios credenciados totalizaram R\$ 579.397,69.

Além da utilização do credenciamento, o Município realizou despesas no montante de R\$ 119.399,03 por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amarp (CISAMARP), destinadas à realização de exames laboratoriais não absorvidos pelos contratos vigentes.

Verificou-se, ainda, que determinados exames anteriormente executados pelo Laboratório Municipal deixaram de ser realizados pela estrutura própria da Administração, passando a demandar encaminhamento à rede credenciada. A projeção desses procedimentos corresponde ao montante de R\$ 112.834,56, valor que deverá ser absorvido pela futura contratação.

Diante desse cenário, considerando o histórico de utilização dos serviços laboratoriais, a demanda atualmente encaminhada aos prestadores credenciados, a utilização complementar do CISAMARP e a incorporação de novos procedimentos anteriormente realizados pelo Laboratório Municipal, conclui-se pela necessidade de ampliação da estimativa financeira de R\$ 750.000,00 para R\$ 900.000,00.

Referência	Valor
Exames autorizados pelo credenciamento	R\$ 892.463,06
Exames efetivamente executados pelo credenciamento	R\$ 579.397,69
CISAMARP	R\$ 119.399,03
Exames antes realizados pelo Laboratório Municipal	R\$ 112.834,56
Execução + CISAMARP + novos exames	R\$ 811.631,28



Referência	Valor
Novo valor pretendido para o credenciamento	R\$ 900.000,00

Para fins de dimensionamento financeiro da futura contratação, foram considerados os dados históricos de exames autorizados e efetivamente realizados por meio do credenciamento vigente, a utilização complementar do CISAMARP, os procedimentos anteriormente realizados pelo Laboratório Municipal que passarão a ser absorvidos pela rede credenciada, bem como a projeção de crescimento e oscilação da demanda assistencial durante a vigência contratual. Considerando que, no período de 30/07/2025 a 30/07/2026, as autorizações de exames vinculadas ao credenciamento alcançaram R\$ 892.463,06, e diante da incorporação de novos procedimentos e da necessidade de assegurar margem suficiente para atendimento da demanda variável, fixa-se a estimativa financeira global em R\$ 900.000,00.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade descrita, foram identificadas e analisadas as seguintes soluções viáveis:

Solução 1 – Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para complementação da capacidade diagnóstica municipal

Consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços laboratoriais e auxiliares em diagnose, abrangendo coleta de material biológico, processamento das amostras, realização dos exames, emissão de laudos e disponibilização dos resultados, conforme procedimentos e valores estabelecidos na Tabela SUS/SIGTAP.

A solução permite a atuação simultânea de múltiplos prestadores habilitados, possibilitando que os exames sejam encaminhados conforme a necessidade assistencial da rede municipal de saúde, com remuneração vinculada exclusivamente aos procedimentos efetivamente realizados.

Vantagens:

- manutenção da capacidade operacional do Laboratório Municipal para realização dos exames compatíveis com sua estrutura instalada;
- ampliação da capacidade diagnóstica por meio da rede complementar de prestadores;
- possibilidade de participação de múltiplos laboratórios habilitados;
- maior flexibilidade para atendimento das oscilações da demanda assistencial;
- redução do risco de interrupção dos serviços laboratoriais;
- pagamento somente pelos exames efetivamente realizados;
- possibilidade de encaminhamento de exames especializados ou de maior complexidade técnica para prestadores externos;
- aproveitamento da estrutura física, equipamentos e equipe técnica já existentes no Município.

Desvantagens:

- necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua da execução dos serviços;
- aumento da complexidade administrativa em razão da gestão de múltiplos prestadores;
- necessidade de controle dos encaminhamentos, autorizações, produção realizada e faturamento dos exames;
- dependência parcial da capacidade operacional dos laboratórios credenciados.

Análise da solução:

O credenciamento mostra-se compatível com a natureza dos serviços laboratoriais, considerando que a demanda apresenta variação conforme as necessidades assistenciais da população e os encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede municipal de saúde.

A solução permite que a Administração disponibilize uma rede complementar de prestadores, sem necessidade de contratação de quantitativos fixos de exames ou manutenção de capacidade ociosa, uma vez que a remuneração ocorrerá somente pelos procedimentos efetivamente realizados.

Além disso, a possibilidade de credenciamento de múltiplos laboratórios contribui para a continuidade da assistência, reduzindo a dependência de um único prestador e proporcionando maior capacidade de absorção da demanda.

Atualmente, o Município mantém estrutura própria por meio do Laboratório Municipal, porém determinados exames necessitam de complementação externa em razão de limitações relacionadas à capacidade operacional, disponibilidade de equipamentos, necessidade de metodologias específicas ou inviabilidade econômica da execução interna de determinados procedimentos.

Dessa forma, o credenciamento permite conciliar a utilização da estrutura própria existente com a contratação complementar de serviços especializados, mantendo maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Solução 2 – Execução integral dos exames laboratoriais pelo Laboratório Municipal

Consiste na realização de todos os exames laboratoriais demandados pela rede municipal de saúde exclusivamente pela estrutura própria do Município, utilizando equipamentos, insumos e equipe técnica pertencentes ao Laboratório Municipal.

Vantagens:

- maior controle direto sobre os processos de trabalho;
- integração imediata com os serviços da rede municipal de saúde;
- maior autonomia operacional na definição de fluxos e prioridades;
- utilização da estrutura física, equipamentos e profissionais já disponíveis.

Desvantagens:

- necessidade de ampliação da estrutura física, tecnológica e de pessoal para absorção integral da demanda;
- necessidade de aquisição contínua de insumos, reagentes e materiais laboratoriais;
- necessidade de manutenção e atualização permanente dos equipamentos;
- limitação para execução de exames especializados ou de baixa demanda;
- necessidade de investimentos elevados para incorporar novas metodologias e tecnologias;
- maior risco de interrupção dos serviços em situações de falha de equipamentos, indisponibilidade de insumos ou limitações da equipe técnica.

Análise da solução:

A execução integral dos exames pelo Laboratório Municipal apresenta vantagens relacionadas ao controle e autonomia da Administração, especialmente para procedimentos compatíveis com a capacidade instalada existente.

Entretanto, a adoção exclusiva dessa alternativa demandaria investimentos significativos para ampliação da estrutura atualmente disponível, incluindo aquisição de equipamentos, contratação ou ampliação de equipe técnica, manutenção tecnológica e aquisição permanente de insumos específicos.

Além disso, determinados exames possuem baixa demanda, maior complexidade técnica ou exigem equipamentos e metodologias específicas, tornando economicamente desvantajosa a manutenção de toda a estrutura necessária exclusivamente para execução interna.

Considerando a necessidade de garantir atendimento integral à população e assegurar continuidade assistencial, a execução exclusiva pelo laboratório próprio não se apresenta como solução suficiente para absorver toda a demanda da rede municipal de saúde.

5.2. Solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para complementação da capacidade diagnóstica municipal constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução permite manter o modelo híbrido atualmente adotado pelo Município, combinando a execução direta dos exames compatíveis com a estrutura do Laboratório Municipal e a contratação complementar dos procedimentos necessários junto aos laboratórios credenciados.

O credenciamento proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilita a ampliação da capacidade de atendimento conforme a demanda assistencial e assegura que os recursos públicos sejam utilizados exclusivamente para os exames efetivamente realizados, conforme os valores estabelecidos na Tabela SUS/SIGTAP.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, o credenciamento demonstra-se a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços laboratoriais disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A verba será distribuída proporcionalmente entre os laboratórios credenciados, de acordo com a quantidade e o tipo de exames efetivamente realizados por cada prestador, observados os valores vigentes da Tabela SUS/SIGTAP.

A remuneração dos laboratórios credenciados ocorrerá conforme os exames efetivamente realizados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os valores previstos na Tabela SUS/SIGTAP, até o limite do valor global estimado da contratação.

A estimativa do valor global considera o histórico de autorizações, os procedimentos realizados pelos laboratórios credenciados e a projeção da demanda assistencial para o período de vigência do credenciamento.

O valor global estimado não constitui garantia de faturamento mínimo ou de execução integral de seu montante por qualquer laboratório credenciado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O credenciamento permitirá a contratação de um ou mais laboratórios que atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e sanitária, para a realização dos exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP.

A adoção do credenciamento possibilita maior disponibilidade de prestadores, amplia a capacidade de atendimento da rede pública, reduz o tempo de espera para realização dos exames e garante a continuidade dos serviços laboratoriais, observando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

Os detalhes da execução dos serviços, os exames contemplados, os critérios de habilitação, as obrigações das partes e as demais condições contratuais encontram-se detalhados no Termo de Referência, documento que sucede este Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A solução adotada consiste no credenciamento de laboratórios de análises clínicas, com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, modalidade destinada à contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, permitindo a execução simultânea e não excludente dos serviços.

8.2. Em razão da natureza do credenciamento, a Administração poderá habilitar múltiplos prestadores aptos à execução do objeto, desde que atendidos os requisitos técnicos, sanitários e administrativos previstos no edital e aceitas as condições estabelecidas, inclusive quanto aos valores de remuneração definidos com base na Tabela SUS/SIGTAP.

8.3. Não se aplica o parcelamento do objeto em itens, considerando que a contratação possui natureza de disponibilização de serviços laboratoriais e auxiliares em diagnose, cuja execução será realizada conforme a demanda assistencial apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. A divisão em itens específicos de exames poderia limitar a participação dos prestadores e reduzir a flexibilidade necessária para atendimento da demanda variável da rede municipal de saúde.

8.4. A execução dos serviços será distribuída entre os laboratórios credenciados conforme a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados critérios objetivos de encaminhamento, regulação e organização dos fluxos assistenciais. Havendo mais de um prestador credenciado, os exames poderão ser direcionados aos laboratórios habilitados de forma proporcional à capacidade operacional e à necessidade do serviço. Na hipótese de existência de apenas um laboratório credenciado, este poderá atender integralmente a demanda disponível, respeitados os limites da contratação e a capacidade de

execução do prestador.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Garantir a oferta contínua e suficiente de exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.2. Ampliar a capacidade de atendimento por meio do credenciamento de laboratórios habilitados, reduzindo filas de espera e o tempo para realização dos exames.

9.1.3. Assegurar a continuidade da assistência à saúde, evitando a interrupção da prestação dos serviços laboratoriais em decorrência da insuficiência da capacidade instalada da rede pública.

9.1.4. Garantir que os exames sejam realizados por laboratórios devidamente habilitados, em conformidade com a legislação sanitária vigente e os requisitos técnicos exigidos pelos órgãos competentes.

9.1.5. Assegurar a qualidade, confiabilidade e precisão dos resultados laboratoriais, contribuindo para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento adequado dos pacientes.

9.1.6. Possibilitar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, garantindo acesso oportuno aos exames e reduzindo o tempo entre a solicitação médica e a entrega dos resultados.

9.1.7. Promover maior economicidade e eficiência administrativa, mediante o credenciamento de múltiplos prestadores aptos a atender à demanda, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As providências necessárias para o prosseguimento da contratação consistem na elaboração do Termo de Referência, da minuta do Edital e da minuta do Contrato, quando cabível, com base nas diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como no encaminhamento do processo para análise jurídica e demais etapas previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

a) designar, por meio de ato formal, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

b) orientar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do credenciamento quanto às obrigações contratuais, ao fluxo de encaminhamento dos usuários, à conferência da produção apresentada e às condições para recebimento dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Apesar da existência de contratações relacionadas à operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais:

- Geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, plásticos contaminados, frascos, tubos, reagentes e demais insumos utilizados nas atividades laboratoriais, com potencial risco de contaminação ambiental e biológica em caso de descarte inadequado.

12.2. Medida mitigadora:

- Segregação e acondicionamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, conforme normas sanitárias vigentes, com utilização de recipientes apropriados por tipo de resíduo e destinação final realizada por empresa especializada e devidamente licenciada, além de adoção de boas práticas laboratoriais para redução de desperdícios de insumos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação atende aos requisitos legais e técnicos necessários, demonstrando atendimento ao



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Cuidar do presente, transformar o futuro!

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

interesse público, conformidade com os princípios da administração pública e viabilidade econômico-financeira, nos termos do XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços essenciais de saúde sob a gestão municipal.

Caçador, 30 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

DAYANA HOLZ

Data: 18/08/2026 10:48:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dayana Holz

Coordenadora do Laboratório
Municipal